



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 079/92 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AO VEREADOR GLADEMIR AROLDI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. IRINEO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores ' de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

- Art. 1º** - Fica concedido licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 08 de Junho de 1992 até 08 de julho de 1992, ao Vereador GLADEMIR AROLDI, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador DOMINGOS ALIATTI, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 08 de Junho de 1992 perdurando seus efeitos até 08 de Julho de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Junho/08/1992.


Ver. IRINEO TONON - Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente